

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PROJETO DE LEI Nº 94/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.828.500.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.828.500.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	Gabinete do Prefeito		
0201.06281662.03	Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000,00
02.02	Assessoria de Imprensa		
0202.03070232.05	Serviços de Relações Públicas e Divulgações		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	40.000.000,00
02.06	Administração de Entidades Supervisionadas		
0206.08421882.09	Programação para atender as atividades da Fundação Cultural de Pato Branco		
3.2.1.1-02	Outras despesas correntes	Cr\$	16.000.000,00
0206.13754282.13	Programação para atender as atividades da Fundação de Saúde de Pato Branco		
3.2.1.1-01	Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$	380.000.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Administração		
0301.03070212.16	Serviços de Administração Geral		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	30.000.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cr\$	1.000.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01	Administração		
0401.03080332.23	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.6.1	Juros da Dívida Contrat.	Cr\$	50.000.000,00
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contrat.	Cr\$	40.000.000,00

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
PATO BRANCO - PARANA

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

04.04	Divisão de Cadastro e Tributação		
0404.03080302.26	Serviços de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização de Tributos		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.02	Serviço Rodoviário Municipal		
0502.16880212.28	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
0502.16885342.29	Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.2.0	Material de Construção	Cr\$	146.000.000,00
0502.16885341.07	Ensaibramento e calçamento de estradas vicinais		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
0502.16885341.08	Construção de Pontes e Bueiros		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
0503.16915752.30	Manutenção da Pedreira Municipal e Fábrica de Derivados de Cimento		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.02	Divisão de Logradouros Públicos		
0602.10500212.32	Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos		
3.1.2.0	Material de Construção	Cr\$	25.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	40.000.000,00
0602.16915751.18	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	150.000.000,00
0603	Divisão de Serviços de Utilidade Pública		
0603.10603272.37	Manutenção dos Serviços de Iluminação		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	300.000.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.02	Divisão de Saúde		
0702.13754282.39	Serviços de Assistência à Saúde		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	30.000.000,00
07.03	Divisão de Assistência Social		
0703.15814862.40	Assistência Social Geral à Pessoas Carentes de Recursos		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	40.000.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		
08.01	Administração		
0801.04181122.46	Manutenção do Parque de Exposição Agro-Industrial de Pato Branco		

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
PATO BRANCO - PARANA

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

3.1.2.0	Materiais de Construção	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	250.000.000,00
0801.04181121.32	Conclusão das obras do Parque de Exposição Agro-Industrial de Pato Branco		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	100.000.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02	Divisão de Ensino		
0902.08411852.48	Manutenção de Escolas-creche		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	6.000.000,00
0902.08421882.49	Manutenção de Ensino de 1º Grau		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	80.000.000,00
0902.08421882.50	Manutenção da Escola de Preparação do Menor		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo ANEXO I, juntado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
PATO BRANCO - PARANA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 076 / 92.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Pato Branco.

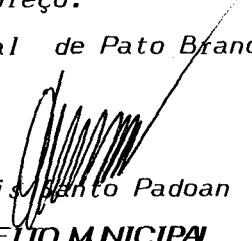
Usamos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 1.828.500.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Projeto decorre do provável excesso de arrecadação previsto no Art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, e será destinado para o reforço de dotações cujos limites já se encontram esgotados em suas previsões originárias no Orçamento vigente, além do que atende às necessidades da administração na quase totalidade de seus órgãos.

Em face disso, para que não se firam os princípios da supracitada Lei, necessitamos que o Projeto mereça a aprovação ainda no decorrer desta semana, antes do encerramento do corrente mês de novembro, pelo que pleiteamos que sofra tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos da ocasião para apresentar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de novembro de 1.992.


Clóvis Santo Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 94/92

SÚMLA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.828.500.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

.....
.....
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.828.500.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões, e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	Gabinete do Prefeito		
0201.06281662.03	Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	500.000,00
02.02	Assessoria de Imprensa		
0202.03070232.05	Serviços de Relações Públicas e Divulgações		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	40.000.000,00
02.06	Administração de Entidades Supervisionadas		
0206.08421882.09	Programação para atender as atividades da Fundação Cultural de Pato Branco.		
3.2.1.1-02	Outras Desp. Correntes	Cr\$	16.000.000,00
0206.13754282.13	Programação para atender as atividades da Fundação de Saúde de Pato Branco.		
3.2.1.1-01	Pessoal e Enc. Sociais	Cr\$	380.000.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Administração		
0301.03070212.16	Serviços de Administração Geral		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	30.000.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cr\$	1.000.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01	Administração		
0401.03080332.23	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.6.1	Juros da Dív. Contrat.	Cr\$	50.000.000,00
4.3.5.1	Amortização da Dív. Contrat.	Cr\$	40.000.000,00
04.04	Divisão de Cadastro e Tributação		
0404.03080302.26	Serviços de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização de Tributos		
3.1.2.0	Mat. de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	5.000.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.02	Serviço Rodoviário Municipal		
0502.16880212.28	Manutenção do Serv. Rodov. Municipal		
3.1.2.0	Mat. de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
0502.16885342.29	Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.2.0	Material de Cons.	Cr\$	146.000.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

0502.16885341.07	Ensaibramento e calçamento de estradas vicinais		
4.1.1.0	Obras e Inst.	Cr\$	5.000.000,00
0502.16885341.08	Construção de Pontes e Bueiros		
4.1.1.0	Obras e Inst.	Cr\$	5.000.000,00
0503.16915752.30	Manutenção da Pedreira Municipal e Fábrica de Derivados de Cimento		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	15.000.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.02	Divisão de Logradouros Públicos		
0602.10500212.32	Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos		
3.1.2.0	Material de Cons.	Cr\$	25.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	40.000.000,00
0602.16915751.18	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0	Obras e Inst.	Cr\$	150.000.000,00
06.03	Divisão de Serviços de Utilidade Pública		
0603.10603272.37	Manutenção dos Serviços de Iluminação		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	300.000.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.02	Divisão de Saúde		
0702.13754282.39	Serviços de Assistência à Saúde		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	30.000.000,00
07.03	Divisão de Assistência Social		
0703.15814862.40	Assistência Social Geral à Pessoas Carentes de Recursos		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	40.000.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		
08.01	Administração		
0801.04181122.46	Manutenção do Parque de Exposição Agro-Industrial de Pato Branco		
3.1.2.0	Mat. de Cons.	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	250.000.000,00
0801.04181121.32	Conclusão das obras do Parque de Exposição Agro-Industrial de Pato Branco		
4.1.1.0	Obras e Inst.	Cr\$	100.000.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02	Divisão de Ensino		
0902.08411852.48	Manutenção de Escolas-creche		
3.1.2.0	Mat. de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	6.000.000,00
0902.08421882.49	Manutenção de Ensino de 1º Grau		
3.1.2.0	Mat. de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	80.000.000,00
0902.08421882.50	Manutenção da Escola de Preparação do Menor		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$	10.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo ANEXO I, juntado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01 - Arrecadação do 1º período de 1991 (janeiro a outubro).....	Cr\$	1.852.543.432,49
02 - Arrecadação do 2º período de 1991 (novembro a dezembro).....	Cr\$	990.042.732,71
03 - Arrecadação do 1º período de 1992 (janeiro a outubro).....	Cr\$	15.299.104.822,17
04 - Receita prevista para 1992.....	Cr\$	19.607.300.000,00

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (△)

$$\triangle \frac{1^\circ \text{ período de 1992}}{1^\circ \text{ período de 1991}} \times 100 = \frac{15.299.104.822,17}{1.852.543.432,49} \times 100 = 826\%$$

$$\triangle 826\% - 100\% = 726\%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1991} \times \triangle$$

$$\text{ou: } 990.042.732,71 \times 726\% = 7.187.710.239,47$$
$$990.042.732,71 + 7.187.710.239,47 = 8.177.752.972,18$$

$$\text{Receita prevista para 1992 Cr\$ } 19.607.300.000,00$$

MENOS:

a) Arrecadação de 1º de janeiro de 1992, até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a outubro)..... Cr\$ 15.299.104.822,17

b) Arrecadação que vai da solicitação do crédito, até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento, no primeiro período..... Cr\$ 8.177.752.972,18 Cr\$ 23.476.857.794,35

Excesso provável de arrecadação..... Cr\$ 3.869.557.794,35
Excesso já utilizado..... Cr\$ 2.041.000.000,00
Excesso a ser utilizado..... Cr\$ 1.828.557.794,35

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

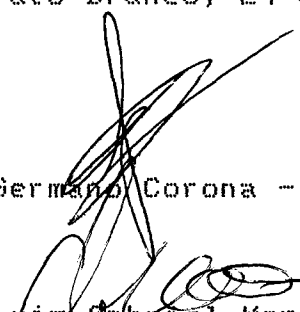
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R

Consoante o parecer exarado pela douta Assessoria Contábil desta Casa, com relação ao Projeto de Lei nº 94/92 que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 1.828.500.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), esta Comissão emite parecer favorável a aprovação da suplementação pleiteada, por estar a mesma compatível aos preceitos contidos na Lei nº 4.320/64.

é o nosso parecer, SMJ.

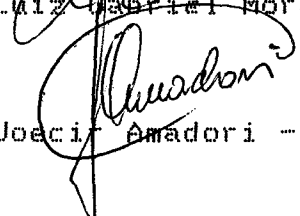
Pato Branco, 24 de novembro de 1992.



Germano Corona - PMDB



Luiz Gabriel Moraes - PL



Joacir Amadori - PL

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
PATO BRANCO - PARANA

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANA

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do Projeto de Lei nº 094/92, busca o Executivo Municipal apoio do Plenário desta Casa de Leis, para Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

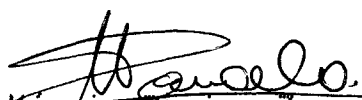
A matéria em análise, suplementação das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no valor total de Cr\$ 1.828.500.000,00 (Um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), realizada através do provável excesso de arrecadação, está em conformidade com os parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

O Crédito destinado a cobertura da suplementação encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal 4320/64.

Entendemos que a referida matéria encontra-se em condições de tramitar normalmente.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 23 de novembro de 1992.


Marcia Regina Zanoelo
00-CRC-PR 27.823

**Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
PATO BRANCO - PARANA**